

15/2020

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Corauci

PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 15

DESPACHO:

EM PAUTA PARA RECOGNIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 28 ABR 2020 de

EMENTA:

Presidente

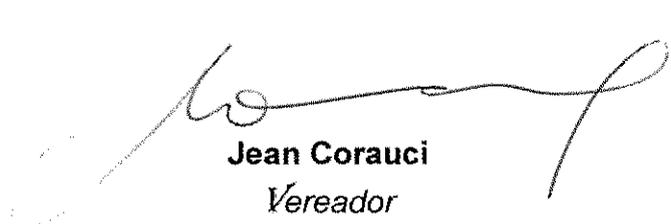
SUSTA OS EFEITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2020 QUE DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, DO CRONOGRAMA DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Artigo 1º - Fica sustado os efeitos do **parágrafo único do artigo 4º do Decreto Municipal nº 101/2020**, publicado no Diário Oficial em 27 de abril de 2020.

Artigo 2º - O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2020.


Jean Corauci
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Coraúci

JUSTIFICATIVA

Considerando o inteiro teor dos decretos municipais publicados em 27 de abril de 2020, sendo eles Decreto nº 100/2020 e 101/2020.

Considerando os números apresentados pela Prefeitura Municipal, onde a cidade tem infectados muito abaixo da média nacional.

Considerando mantidos todos os cuidados de higiene, controle de fluxo de pessoas e demais determinações do Ministério da Saúde.

Considerando que o artigo 4º do decreto municipal nº 101/2020, preconiza a reabertura dos "Shoppings Centers", porém no seu parágrafo único restringe o funcionamento aos finais de semana.

Considerando a grave crise financeira econômica que esta pandemia trouxe para toda a atividade econômica, inclusive para os setores de lojistas e centro comercial.

Considerando a perda e o fechamento de vários postos de trabalho, agravando ainda mais a situação financeira.

Pelos motivos elencados, solicito voto favorável para aprovação deste importante projeto que irá salvar e manter vários empregos.